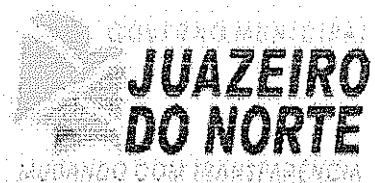




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2950, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

24.10.05
Expedida M^{te}. Abelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Dá denominação de Rua na forma que indica e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA ALMERINDA DE OLIVEIRA, a artéria pública entre as Quadras 17C e 10B do Loteamento Vila Real, (sentido Norte-Sul), com início na Rua Construtor Raimundo José Diniz e final na Rua Poeta Vitório Vicente, no bairro Frei Damião, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE